



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 —
85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222
— PARANÁ

LEI Nº 526/96

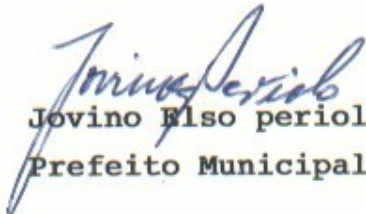
Súmula: Altera elemento de despesa do
Orçamento Lei nº 515/95.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O disposto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 515/95, de 09 de novembro de 1995, no que se refere a dotação 05- Departamento de Obras e Viação - 02- Divisão de Serviço Rodoviário Municipal - Projeto 16880211.003, o elemento 4110 - Obras e Instalações, fica alterado para 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de maio de 1996.


Jovino Elson Periole
Prefeito Municipal

Publicado em 30/05/96
Jornal G. Sudoeste
Edição 1313